Prefeitura Municipal de Alta Floresta

STADO D A O G OSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260/90.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ELEVANDO O LIMITE FIXADO NO ARTIGO 4º LETRA "B" DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 246/89.

A Câmara Municipal de Alt Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizado o poder executivo de Alta Floresta/MT, a abrir créditos adicionais suplementares elevando o limite fixado no Artigo 4º, letra "B" da Lei Orçamentária nº 246/89, de 70% (setenta por cento) para 300% (trezentos por cento). nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Servirão como recursos para atender às disposições desta Lei, os constantes nos Incisos II, III e IV, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Em, 24 de Abril de 1990.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal